



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

**LEI Nº 1081/2016**  
**DATA 27/09/2016**

**SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar e dá outras providências.**

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 252.265,93 (duzentos cinquenta dois mil duzentos sessenta cinco reais noventa três centavos), assim discriminado:

0300	Fundação Municipal de Saúde	
0301	Fundação Municipal de Saúde	
1030100172.041	Manutenção dos Serviços de Saúde	
339030.00.3228	Material de Consumo	2.225,54
339030.00.3227	Material de Consumo	26.973,84
339030.00.3230	Material de Consumo	1.314,60
339030.00.3231	Material de Consumo	5.372,57
339030.00.3229	Material de Consumo	17.229,64
339030.00.3169	Material de Consumo	1.119,15
449052.00.3230	Equipamentos e Material Permanente	198.030,59
	<b>TOTAL</b>	<b>252.265,93</b>

**ART. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o Superávit Financeiro de 2015.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 29 de setembro de 2016.

JAMIL PECH  
Prefeito Municipal